ii) Atualmente exerce as funções de Sócio Diretor (*Managing Partner*) da empresa de consultoria em Mercados Financeiros e Gestão de Riscos Ephi-ciência Financeira, Lda.

d) Docência universitária:

i) Desde 1988, tem desenvolvido a sua carreira de docência universitária no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, onde tem leccionado e sido responsável por diversas disciplinas da área financeira na Licenciatura em Gestão, Mestrados em Gestão (MBA), Finanças e em Gestão e Estratégia Industrial (MGEI) e Pós-graduações em Análise Financeira, Gestão de Bancos e Seguradoras, Gestão de Projectos, International Business e Gestão de Riscos e Derivados.
ii) Desenvolve ainda atividade docente noutras Universidades em programas de Mestrados e Pós-Graduações e ainda na orientação e participação em júris de teses.

e) Outras atividades:

i) Administrador da APAF-Associação Portuguesa de Analistas Financeiros.
ii) Administrador Executivo do IDEFE-Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais.
iii) Administrador da CNA Corporate Finance.
iv) Presidente do Comité de Investimentos da SGF-Sociedade Gestora de Fundos de Pensões.
v) Membro fundador do EIPC-European Investment Performance Committee.
vi) Representante de Portugal no GIPS COUNCIL e RIPS EMEA, entidades que definem e gerem as Normas GIPS-Global *Investment Performance Committee* que definem *standards* na Avaliação da Performance dos Investimentos.
vii) Convidado regular para conferências por várias organizações profissionais e académicas sobre temas financeiros, incluindo, entre outras, o Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, a Aperc, a Allianz Global Investments, a Main Road, a Cushman & Wakefield e o Centro Português de Geopolítica.
viii) Convidado regular, como comentador de temas económicos e financeiros, em diversos meios de comunicação social.

2) Nome: José Manuel Gonçalves de Morais Cabral

a) Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
b) Experiência profissional:

i) Entre 1968 a 1970 – Técnico auxiliar na área de Planeamento Regional do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho.
ii) A partir 1970, desenvolveu a sua atividade no setor privado como assessor, diretor financeiro e administrador de diversas empresas, incluindo a Metal Portuguesa, S.A., Air Atlantis, S.A., IPE, S.A., Banco de Fomento, S.A., Lisnave, S.A., CUF S.G.P.S., S.A., Efacec Capital, S.G.P.S., S.A., Jose de Mello Energia, Lda., EDP — Energias de Portugal, S.A., ONI S.G.P.S., S.A., AICEP Capital Global, E.P.E.
iii) Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade.
iv) Fundador da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) em 1974 e Membro da sua Comissão Executiva até 1980.
v) Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da GENERIS Farmacêutica, S.A.

c) Docência universitária:

i) Entre 1970 e 1973, Assistente no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

3) Nome: Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz

a) Doutoramento em *Business Administration* pela Nottingham Business School.
b) Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa.
c) Bacharelato em Contabilidade Instituto Comercial de Sá da Bandeira.
d) Qualificações profissionais de Revisor Oficial de Contas e de Advogado.
e) Experiência profissional:

i) Exerceu os cargos de diretor da Deloitte Consultores, S.A., da Philip Morris nos Estados Unidos da América e da Black & Decker, Ltd.
ii) Entre 1993 e 2012 desenvolveu atividade no Banco Comercial Português como Diretor Coordenador da Direção Internacional, membro do Comité de Corporate e Banca de Investimento.
iii) Exerceu o cargo de Administrador no Banco Millennium Angola, na SOFID – Sociedade Financeira para o Desenvolvimento, S.A., no Millennium Bank (Grécia), no Bank Europa (Turquia)
iv) Membro do Comité de Auditoria do BEI – Banco Europeu de Investimento.
v) Membro da Harvard Business Review Advisory Council, Executive Panellist da McKinsey Quarterly e membro do Financial Times Feedback Forum.

f) Docência universitária:

i) Professor Associado Convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
ii) Fellow Professor na Nottingham Business School.

207386872

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 14706/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.° 1 do artigo 3.°, nos n.°s 1, 2 e 3 do artigo 11.° e no artigo 12.° do Decreto-Lei n.° 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunto no meu Gabinete o licenciado Agostinho Valente Patrício Leite.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *a)* do artigo 12.° do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.
3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida.*

ANEXO

Nota curricular

I - Dados pessoais:

Nome: Agostinho Valente Patrício Leite;
Data de Nascimento: 28.04.1965;
Naturalidade: Lisboa.

II - Formação Académica:

Licenciado em Linguística em 1996, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

III — Percurso profissional:

1991 - 1993 — Jornalista no Diário Económico e no Semanário;
1994 - 1995 — Pesquisador na Endemol Entertainment;
1995 - 1996 — Membro do secretariado do curso de Curso de Especialização de Técnicas Editoriais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
1996-2003 — Jornalista e editor nas editorias de Internacional e Política no Diário Económico;
2003-2010 — Jornalista e editor executivo no Jornal de Negócios;
2010-2011 — Editor de Multimédia da Agência Lusa;
2011 até 2013 — Jornalista da Editoria de Economia da Agência Lusa.

207386953

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 13870/2013

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Anadia, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/96, de 26 de abril, com uma 1.ª Alteração Simplificada pelo Aviso n.º 12704/2013, de 17 de outubro.

Esta proposta insere-se no âmbito do projeto de ampliação das instalações da "Destilaria Levira, L.da", em Pedralva, freguesia de S. Lourenço do Bairro, enquadrada no regime procedimental de alteração simplificada da delimitação da REN previsto no n.º 1 do artigo 16.º-A do já referido diploma.

Nos termos dos n.os 3 e 4 do mencionado artigo 16.º-A a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. informou que, desde que a pretensão tenha enquadramento na alínea *a*) do n.º 1 do mesmo artigo, emite parecer favorável à proposta de área a excluir da REN.

Neste âmbito, verificou a CCDRC o enquadramento em causa no regime procedimental simplificado de alterações da delimitação da REN, tratando-se, face à documentação remetida pela Câmara Municipal, de uma área de ampliação das instalações em REN inferior a 100 % das existentes e cuja atividade não foi interrompida nos últimos 12 meses, sendo, ainda, dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente a conformidade com o Plano Diretor Municipal de Anadia, em acordo com o disposto no n.º 10.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 12.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto -Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a 2.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, no âmbito do projeto de ampliação das instalações da "Destilaria Levira, L.da", em Pedralva, freguesia de S. Lourenço do Bairro, com a área a excluir identificada como E2 na planta e no quadro anexos ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Anadia, republicando a versão aprovada.

3 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de outubro de 2013. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva.*

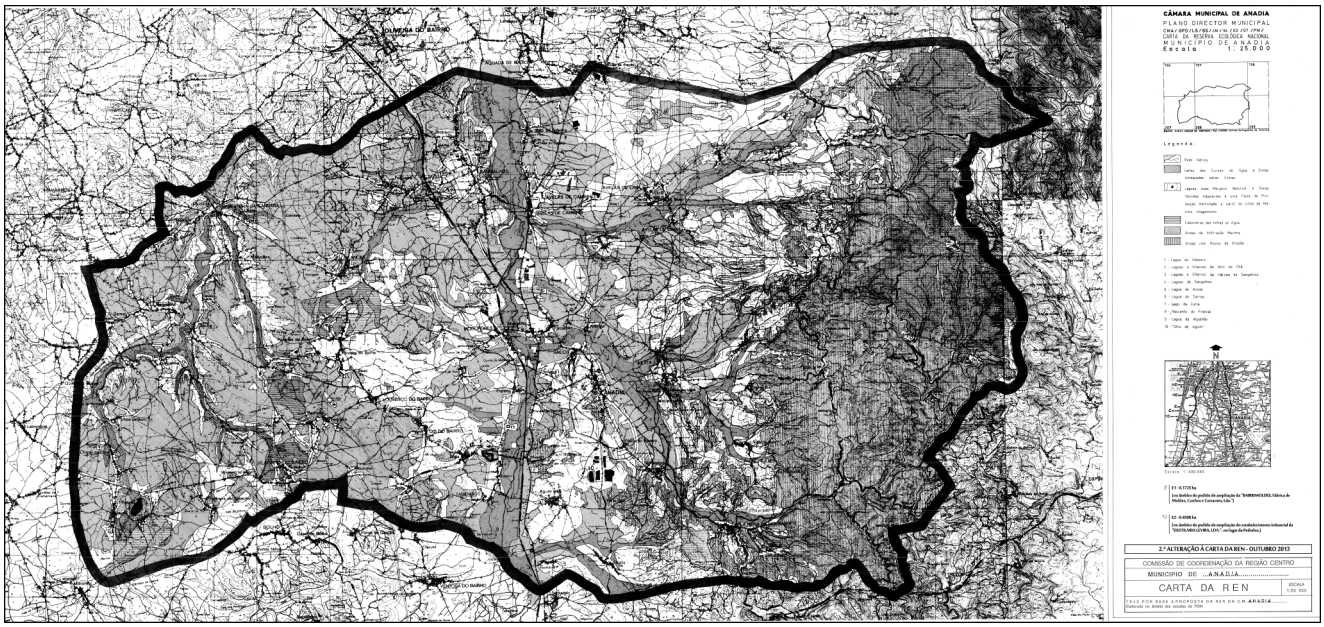

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município de Anadia, no âmbito do Projeto de ampliação das instalações da Destilaria Levira. L.da

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia de REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E2	0,4506	Áreas de máxima infiltração	Ampliação de instalações industriais existentes	A proposta de exclusão da REN da Mancha E2, prende-se com a necessidade da empresa "Destilaria Levira, L.da", em Pedralva, proceder à ampliação das suas instalações, no sentido de melhorar as condições de trabalho, higiene, segurança, ambientais e à instalação de equipamento para otimização da sua capacidade produtiva.	Área anteriormente ocupada por vinhas, cujo abandono alterou o uso do solo, permitindo a regeneração natural do pinheiro bravo e no extrato arbustivo o aumento da biomassa resultante da elevada presença de mato.	Parte desta mancha destina-se à ampliação das instalações industriais, sendo a restante área utilizada para a realização de atividades ao ar livre, de apoio ao funcionamento da indústria.

207372631

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13871/2013

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Sintra, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Sintra aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/96, de 17 de abril, para a área de intervenção do Parque Natural de Sintra Cascais.

Tal proposta tem como objetivo compatibilizar os usos previstos no PDM e o regime de proteção consignado no POPNSC, especificamente os perímetros urbanos, com a delimitação da REN.

No âmbito da conferência de serviços prevista no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pronunciaram-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P, e Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, entidades representativas dos interesses a ponderar.

Em sequência a Câmara Municipal apresentou proposta reformulada.